

LISTA DE ESPERA

Segundo a Lei Complementar 178/2006 – Artigo 261. Havendo mais de um interessado em um mesmo ponto, ao ser este permissionado pela primeira vez, prevalecerá a ordem cronológica de entrada dos requerimentos. Havendo empate terá preferência, o candidato que comprovar ser portador de defeito físico de natureza grave, ter capacidade física reduzida ou idade superior a 60 (sessenta) anos. Persistindo o empate, terá preferência aquele que tiver maior número de dependentes.

LOCAL: RUA VALENTIN TOZZI, EM FRENTE ATACADÃO

LISTA ATUALIZADA EM 12/02/2026

Posição	Nome	Nº Protocolo	Dat. Cadastro	Categoria
1	CLARELIS DOS SANTOS NEVES	125523/2019	09/08/2019	Alimentos
2	ERIVALDO CALADO DO MONTE	173867/2025	22/12/2025	Alimentos
3	VANESSA FERNANDES LOPES	2985/2026	09/01/2026	Alimentos